CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 11/09/17.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 671/2017.

EMENTA: *Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 - Administração
04 845 - Transferências
04 845.2709 - Consórcios Públicos
04 84327095152.0000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 36.000,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 7.000,00
	TOTAL	R$ 43.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 - Administração

04 845 - Transferências

04 845.2709 - Consórcios Públicos

04 84327095152.0000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

337170.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 43.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto desta lei, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), no Plano Plurianual, Lei nº 643/2016, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 639/2016, em vigência nesse exercício para atender às alterações introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 – CENTRO – CEP: 56400-000 – FLORESTA – PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20 – FONE: 87 3877.1156 – FAX: 87 3877.1394